



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Edital - Classificação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI MUNICIPAL Nº 3.186, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária.

Parágrafo Único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E METAS DE RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º As metas e prioridades, programas governamentais e metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025, bem como as metodologias e memórias de cálculo, são as estabelecidas nos anexos integrantes desta Lei:

Anexo IV – Programas Governamentais – Metas e Prioridades;

Anexo V – Relação dos Programas Governamentais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Anexo VI – Metas Fiscais (demonstrativos: **I** - Metas Anuais; **II** - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior; **III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; **IV** - Evolução do Patrimônio Líquido; **V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; **VI** - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas; e **VII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado); e

Anexo VIII – Metodologia e Memória de Cálculo (demonstrativos: **I** – Metas Anuais para o Resultado Primário; **II** Metas Anuais para o Resultado Nominal;

III – Metas Anuais das Receitas e Cálculo da Receita Corrente Líquida;

IV – Metas Anuais das Despesas; e **V** – Metas Anuais da Dívida Pública.

Parágrafo Único. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025 têm procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa e considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no **Anexo VII – Riscos Fiscais** (Demonstrativo **I** – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), integrante desta Lei, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 4 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do artigo 6º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do artigo 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I.** prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II.** lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*; e
- III.** no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I.** no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
- II.** nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III.** para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV.** para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V.** nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Art. 10 Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos na Legislação Federal.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11 Para atender ao disposto no artigo 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo Único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12 Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo Único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I. apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

- II. demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III. justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV. em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V. vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; e
- VII. cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo Único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15 As disposições dos artigos 12 a 13 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 45, II, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias, se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 16 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e se houver autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17 Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I.** instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II.** revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III.** modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa; e
- IV.** aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Com fundamento no parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 21 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.

Art. 22 Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo Único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência de diploma legal competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Art. 23 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2025, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total orçamentária fixada.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2024.

§ 1º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observada na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentário de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 27 O Poder Executivo providenciará o envio à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025 demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

orçamentos fiscal e de seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento da despesa.

Art. 28 Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 29 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.07.01
09:51:21 -03'00'

Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 13 de 23

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 893/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023

Motivação: O presente Aditivo tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 219/2023

Objeto: *Registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, Hospital São José e demais secretarias da prefeitura, para o período de 12 (doze) meses. As quantidades constantes são apenas estimativas para 12 meses, não se obrigando a Administração Municipal pela aquisição de seu total.*

1º TERMO DE ADITIVO, assinado em 18 de junho de 2024

Ata de Registro de Preços nº 219/2023, assinado em 12 de dezembro de 2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: CS Comercio de Cereais Ltda - CNPJ nº 19.079.553/0001-00.

Vigência: de 18/06/2024 a 12/12/2024.

Valor do Reequilíbrio: R\$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) a unidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 110/2023 – Modalidade: Dispensa da licitação nº 004/2023 – Objeto: *Contratação de Empresa especializada em serviços de Locação de software para gestão de jornada de trabalho, registro de ponto, regulamentado pela CLT, a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Itirapina e suas secretarias pelo regime de dispensa, irrevogável, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, materiais e tudo mais que for necessário para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.*

2º TERMO DE ADITIVO, assinado em 12 de Junho de 2024

Contrato Administrativo nº 006/2023, assinado em 10 de fevereiro de 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: CF do Brasil Technologies Ltda – ME - CNPJ nº 14.199.051/0001-97.

Vigência: de 10/06/2024 a 10/07/2024.

Valor Aditado: R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA

4º Termo Aditivo de 29 de maio de 2024 – Sanross Construtora Ltda – CNPJ nº 35.386.851/0001-07

Processo Administrativo nº 579/2022

Tomada de Preços nº 004/2023

Objeto: [contratação de empresa especializada para Reforma do barracão da COOPEREI - - Cooperativa de recicladores de Itirapina/SP, na Estrada Municipal Graúna, S/Nº, conforme anexos.](#)

Referente: **Vigência do Aditivo**

[Onde se lê:](#)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, isto é, **até 30 de junho de 2024**, o Contrato Originário nº 045/2023, de 04 de julho de 2023, conforme solicitação, parecer e despacho autorizador contidos no Processo Administrativo nº 579/2022.

(...)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

[Vigência:](#) de 01/06/2024 até **30/06/2024**

(...)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

[Vigência:](#) de 01/06/2024 até **30/06/2024**

(...)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

[Vigência:](#) de 01/06/2024 até **30/06/2024**

(..)

[Leia-se:](#)

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, isto é, **até 01 de julho de 2024**, o Contrato Originário nº 045/2023, de 04 de julho de 2023, conforme solicitação, parecer e despacho autorizador contidos no Processo Administrativo nº 579/2022.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

[Vigência:](#) de 01/06/2024 até **01/07/2024**

(...)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

[Vigência:](#) de 01/06/2024 até **01/07/2024**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 16 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

(...)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Vigência: de 01/06/2024 até **01/07/2024**

(..)

Itirapina, 01 de julho de 2024.

Barbara
Estela
Bueno

Assinado de forma
digital por Barbara
Estela Bueno
Dados: 2024.07.01
10:19:29 -03'00'

Barbara Estela Bueno

Divisão de Licitações e Compras - Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 17 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-
000 - CP. 46

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, torna pública a relação Preliminar dos aprovados na prova escrita do Concurso Público realizado no dia 23 de junho de 2024, para os cargos: *Agente de Trânsito, Auxiliar de Farmácia, Contador II, Fiscal de Postura, Médico Programa Saúde da Família, Motorista, Motorista de Ambulância, Prof. Ed. Básica I, Prof. Ed. Básica II – Artes, Técnico de Enfermagem, Vice-Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola - PCD*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2024 de 29 de maio de 2024, a saber:

AGENTE DE TRÂNSITO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Inform.
1º	73,33	GUSTAVO PASQUALINI NETO	20100	33,333	23,333	16,666
2º	70,00	DANIELE BARBOZA DE AMO	20088	33,333	26,666	10,000
3º	70,00	ALCIDOMAR LIMA DE CARVALHO	20762	33,333	20,000	16,666
4º	70,00	BRENDO HENRIQUE FERREIRA	20027	30,000	20,000	20,000
5º	66,67	LENON BRUMATTI	20901	33,333	16,666	16,666
6º	66,67	ROBERTO LIMA DA SILVA	20335	33,333	13,333	20,000
7º	66,67	HALLIF HEFFER BERGAMINI	20626	33,333	13,333	20,000
8º	66,67	CRISTIANO ELIELSON COSTA FERREIRA	20856	30,000	20,000	16,666
9º	63,33	ADEMAR LAUREANO RODRIGUES	20900	33,333	16,666	13,333
10º	63,33	ALEXSANDRO PEREIRA TIBURCIO	20783	33,333	16,666	13,333
11º	60,00	AILTON JUNIOR LINO DA SILVA	20043	30,000	10,000	20,000
12º	56,67	HENRIQUE GOMES RISSATI	20381	33,333	10,000	13,333
13º	56,67	LUIS ALBERTO CERVE CIPOLLA	21033	26,666	10,000	20,000
14º	53,33	RODRIGO BURCHLER NOGUEIRA	20470	33,333	10,000	10,000
15º	53,33	TIAGO MASTRO TEIXEIRA	20419	33,333	10,000	10,000
16º	53,33	LEANDRO PORTO	21045	26,666	13,333	13,333
17º	50,00	PAULO ROBSON PEREIRA	20575	33,333	13,333	3,333
18º	50,00	NILZA ANTONINI	20992	30,000	10,000	10,000
19º	50,00	LUIS HENRIQUE RIBEIRO HOTT	20741	26,666	6,667	16,666

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Inform.
1º	76,67	NUBIA ROSENDO SEGOVIA	20224	26,666	30,000	20,000
2º	76,67	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	20800	26,666	26,666	23,333
3º	73,33	JOSE RICARDO BARBOSA BONFIM	20408	26,666	23,333	23,333
4º	70,00	MAYRON SATO DE OLIVEIRA	20464	26,666	23,333	20,000
5º	70,00	NATHALIA RAQUEL MOLINA SILVA	20039	26,666	23,333	20,000
6º	70,00	VICTOR HUGO PROVEZAN BERSANI	21009	23,333	23,333	23,333
7º	66,67	LIVIA ANDREOLI STRINGASCI	20033	33,333	16,666	16,666
8º	66,67	ADRIANO DA SILVA	20746	26,666	23,333	16,666
9º	66,67	BEATRIZ DE LIMA BARBOSA	20898	26,666	20,000	20,000
10º	66,67	MARIA CAROLINA FELTRIN SANCHEZ	20826	26,666	20,000	20,000
11º	63,33	MIRELA ROCHA DE SOUZA	20479	30,000	20,000	13,333
12º	63,33	ELICINTIA RIBEIRO DA SILVA	20958	30,000	10,000	23,333
13º	63,33	ANA FLAVIA DE SOUZA	20565	26,666	16,666	20,000
14º	63,33	JOSE ANGELO SUPERTI	21012	23,333	20,000	20,000
15º	60,00	NATHAN CAMPANELE AUNES	20661	30,000	16,666	13,333
16º	60,00	MAICON CRUSE	20499	30,000	13,333	16,666
17º	60,00	ANA PAULA DE OLIVEIRA	20363	26,666	23,333	10,000
18º	60,00	LAURA GERALDO DA SILVA	20194	26,666	20,000	13,333
19º	60,00	GABRIEL BUENO	21062	26,666	16,666	16,666
20º	60,00	LIDIA DIAS VIEIRA	20743	26,666	10,000	23,333
21º	60,00	ALESSANDRA DA SILVA E SOUZA	20685	26,666	10,000	23,333
22º	60,00	LETICIA GABRIELE SCANDAROLI BALIEIRO	20589	23,333	16,666	20,000
23º	60,00	LINDAURA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	21016	23,333	13,333	23,333
24º	60,00	NATALIA DE PAULA DOTTO	20450	20,000	23,333	16,666
25º	60,00	HELOYSA RIANI FRANCA	20602	20,000	20,000	20,000
26º	56,67	SIMEIA ELIANE GONCALEZ GRADIN	20593	30,000	16,666	10,000
27º	56,67	NATHALIA CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS	21040	30,000	10,000	16,666
28º	56,67	ESTER VIEIRA BALOG	20780	26,666	10,000	20,000
29º	56,67	ELISABETH FERNANDA VIANA BASTOS	20145	26,666	10,000	20,000
30º	56,67	ERIK RICARDO DA SILVA	20180	26,666	10,000	20,000
31º	56,67	KARINA PEREIRA DO NASCIMENTO	20809	23,333	20,000	13,333
32º	56,67	FATIMA CANDIDO DOS REIS	20535	23,333	16,666	16,666
33º	53,33	VALDIRENE MESSIAS ALVES GONCALVES	20616	30,000	13,333	10,000
34º	53,33	MARIANA GALE DIAS RIBEIRO	20120	30,000	6,667	16,666
35º	53,33	TATIANA MARIA DE LIMA	20534	26,666	20,000	6,667
36º	53,33	ALESSANDRA ISABEL LOPES DE MORAES BARBOSA	20503	26,666	10,000	16,666
37º	53,33	EDUARDO SERAFIM DA SILVA	20350	26,666	6,667	20,000
38º	53,33	ANA FLAVIA GROSSI DA SILVA	20887	23,333	23,333	6,667
39º	53,33	VERONICA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	20549	23,333	16,666	13,333
40º	53,33	FRANCISLAINE SCIENZA	20399	23,333	13,333	16,666
41º	53,33	TAINARA DE OLIVEIRA DA SILVA	20025	23,333	13,333	16,666
42º	53,33	DANILLY RODRIGUES BRAGA	20034	23,333	13,333	16,666
43º	53,33	BRENDA DA SILVA PEREIRA	20529	23,333	10,000	20,000
44º	53,33	MARIANA SANTOS DE SANTIS	20402	20,000	16,666	16,666



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 18 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP. 16

45°	53,33	JANAINA PERES	20855	13,333	16,666	23,333
46°	50,00	GABRIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20012	30,000	13,333	6,667
47°	50,00	EDNA APARECIDA IMBRUNIZ DE ALMEIDA	20729	30,000	10,000	10,000
48°	50,00	JULIA SAMARA FRANCO DE SOUZA	20064	23,333	13,333	13,333
49°	50,00	VANEA REGINA GOBBI	20627	23,333	10,000	16,666
50°	50,00	CLAUDIA ROBERTO DIAS ELIAS	20738	20,000	20,000	10,000
51°	50,00	ADRIANA LUCIA NOGUEIRA	20017	20,000	16,666	13,333
52°	50,00	GABRIELE HELENA SOARES DE ALMEIDA	20439	20,000	13,333	16,666
53°	50,00	ANA BEATRIZ ESTEVAO VIEIRA	20487	20,000	13,333	16,666
54°	50,00	JOSE CLEITON TENORIO BEZERRA	20786	20,000	10,000	20,000
55°	50,00	DELUZAE DA SILVA CALIXTO	20946	16,666	16,666	16,666
56°	50,00	EDUARDO BARRETO BASEVIC SCASSI	20984	16,666	16,666	16,666

CONTADOR II

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	70,00	AMANDA CRISTINA DA SILVA	20343	23,333	23,333	23,333
2°	66,67	ALEXANDRA DOMINGUES QUEIROZ	20240	23,333	23,333	20,000
3°	63,33	BRUNO FRANCISCO URIAS	20668	16,666	23,333	23,333
4°	63,33	AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	20851	13,333	26,666	23,333
5°	56,67	JEFFERSON FLORIANO VITAL	20261	16,666	16,666	23,333
6°	56,67	JEAN ALESI BEZERRA RODRIGUES	20340	16,666	16,666	23,333
7°	53,33	LUCIANA BARDI MARTINS	20359	23,333	13,333	16,666
8°	53,33	GABRIELE ESTEFANI DE CAMARGO	20610	16,666	16,666	20,000
9°	50,00	FERNANDO CRIVELARI CRUZ	20013	16,666	13,333	20,000
10°	50,00	ANTONIO MARCOS NUNES DOS SANTOS	21038	13,333	10,000	26,666

FISCAL DE POSTURA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	70,00	VANESSA REGINA DE MELLO	20798	20,000	23,333	26,666
2°	70,00	FLAVIANE ESTELA BRESSANI	20896	16,666	33,333	20,000
3°	60,00	DAVID HEVRIQUE FERREIRA DA SILVA	20365	20,000	16,666	23,333
4°	56,67	GUILHERME DOTTO STACONI	20333	20,000	16,666	20,000
5°	56,67	ADRIEL KEMP FERREIRA DA SILVA	20930	10,000	26,666	20,000
6°	53,33	ANA BEATRIZ VIEIRA RODRIGUES	20495	20,000	13,333	20,000
7°	53,33	MAGNE ADIANA MARCONDES DE OLIVEIRA	20258	16,666	23,333	13,333
8°	53,33	EDER RONNY DA SILVA SANTANA	20396	16,666	23,333	13,333
9°	53,33	BRAYAN BRANDAO	20320	6,667	20,000	26,666
10°	50,00	DANILO SALLES DE PONTES	20430	6,667	23,333	20,000

MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.L.Saúde
1°	100,00	EDUARDO SCHMIDT MACHADO	20709	33,333	33,333	33,333
2°	100,00	BRUNO TEIXEIRA GOMES	20118	33,333	33,333	33,333
3°	96,67	GIDEONE CRUZ DA SILVA	20933	33,333	30,000	33,333
4°	96,67	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	20086	33,333	30,000	33,333
5°	93,33	BARBARA DE OLIVEIRA FERNANDES	20187	33,333	26,666	33,333
6°	93,33	DANIEL BENEZ RICIERI	20330	30,000	30,000	33,333
7°	90,00	GUILHERME RODRIGUES CARRIJO	20262	33,333	23,333	33,333
8°	90,00	JOAO LUCAS CONTADOR FURTADO	20134	33,333	23,333	33,333
9°	90,00	NATALIA MARTINS FARIA	20785	33,333	23,333	33,333
10°	86,67	HERMES FERREIRA GUEDES	20476	33,333	20,000	33,333
11°	86,67	MONICA AKEMI ALVES DA COSTA	20122	33,333	20,000	33,333
12°	86,67	RAFAEL DE SOUZA SOARES	21019	33,333	20,000	33,333
13°	86,67	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MARTINS	20635	33,333	20,000	33,333
14°	86,67	GABRIEL JOSE OLLER PEREIRA	20170	33,333	20,000	33,333
15°	86,67	MAURICIO TAKAO IDE	20998	30,000	23,333	33,333
16°	83,33	ROBSON DA SILVA	20175	33,333	16,666	33,333
17°	80,00	FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA	20472	33,333	13,333	33,333
18°	76,67	HUDSON AMARO BARBOZA	20625	33,333	10,000	33,333
19°	76,67	LUCIANA FRANCA DA SILVA	20757	30,000	13,333	33,333

MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.
1°	90,00	SERGIO SIMEY DA SILVA E SOUZA	20696	33,333	23,333	33,333
2°	73,33	KLEBER HENRIQUE GOBBI	20667	30,000	16,666	26,666
3°	73,33	VALTER GOMES MATEUS	20810	30,000	13,333	30,000
4°	73,33	CLAUDINEI FRANCA	20424	30,000	13,333	30,000
5°	73,33	PEDRO RIOS GARCIA	20019	26,666	20,000	26,666
6°	70,00	ADRIANO MANOEL DA SILVA	20658	33,333	16,666	20,000
7°	70,00	CRISTIANO SIMAO EMBRUNIZ	20185	30,000	6,667	33,333
8°	70,00	JULIANA FERREIRA ANTONIO	20024	26,666	13,333	30,000
9°	70,00	DARAMIS REGIS ROMAO	20710	23,333	16,666	30,000
10°	66,67	HELIO MOREIRA ALVES	20935	30,000	10,000	26,666
11°	66,67	EDILSON MATOS DE ALMEIDA	20252	26,666	10,000	30,000
12°	66,67	AGUINALDO ROCHA RIBEIRO	20081	23,333	13,333	30,000
13°	66,67	ROGERIO PEREIRA	20319	23,333	13,333	30,000
14°	63,33	MOZART SALLA DE SOUZA	20561	30,000	10,000	23,333
15°	63,33	CREDEMIR RICARDO ALVES NAZARIO CASALE	20230	26,666	10,000	26,666
16°	63,33	LEANDRO JOEL EGYDIO	20990	26,666	6,667	30,000
17°	60,00	SANDRO ANTONIO JANEI	20437	30,000	10,000	20,000
18°	60,00	RODRIGO ROCHA DOS SANTOS	21036	26,666	16,666	16,666
19°	53,33	WALDYR DE LIMA	21029	26,666	10,000	16,666
20°	53,33	PETERSON MARTINS DA ROCHA	20349	26,666	10,000	16,666
21°	53,33	EMERSON VIANA DOS SANTOS	20474	23,333	10,000	20,000
22°	53,33	MARCOS DOS SANTOS	20941	20,000	10,000	23,333
23°	53,33	JOSE PEDRO FRANCO	20721	16,666	10,000	26,666



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 19 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-
000 - CP. 16

24°	50,00	JOSIAS SOLIM	20448	30,000	3,333	16,666
25°	50,00	LEOMAR PEREIRA MACIEL	20146	26,666	10,000	13,333
26°	50,00	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	20578	23,333	3,333	23,333
27°	50,00	JOSE RONALDO PULCINI	20554	20,000	13,333	16,666
28°	50,00	VALDIR RIBEIRO MACHADO	20163	20,000	10,000	20,000

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Ger.
1°	76,67	WELLINGTON LUIZ ALVARENGA	20755	33,333	23,333	20,000
2°	73,33	LUIZ PAULO FENIMAM	20711	30,000	20,000	23,333
3°	73,33	VALTER PEREIRA DA SILVA	20458	26,666	23,333	23,333
4°	73,33	JONAS LUIS PEREIRA	20485	26,666	20,000	26,666
5°	70,00	JESUEL ROMAO DOS SANTOS	21055	30,000	16,666	23,333
6°	70,00	ALEX HENRIQUE ALVES PEREIRA	20657	23,333	20,000	26,666
7°	70,00	WAGNER IGOR DE MELO	20953	20,000	26,666	23,333
8°	66,67	CELIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	20871	26,666	19,000	30,000
9°	66,67	KAUE LEANDRO TEODORO DE ANDREIA	20022	30,000	16,666	20,000
10°	63,33	JOAO LUIS FERREIRA DA SILVA	20950	33,333	10,000	20,000
11°	63,33	ERINALDO MOURA DE SOUSA	20497	30,000	13,333	20,000
12°	63,33	DOUGLAS EDUARDO DE OLIVEIRA	20074	30,000	13,333	20,000
13°	63,33	RAFAEL AUGUSTO PRADO	20659	30,000	13,333	20,000
14°	63,33	LUCAS FERREIRA MARTINS DE LISBOA	20155	30,000	10,000	23,333
15°	63,33	OBEDI LINO DA SILVA	20241	23,333	16,666	23,333
16°	60,00	REGINALDO RAFAEL LUCIANI	20131	30,000	6,667	23,333
17°	60,00	ROGERIO NICOLAU ROSSLER	20290	26,666	16,666	16,666
18°	60,00	ELVIS DE PONTES	20171	23,333	16,666	20,000
19°	56,67	CASSIO SILVA CAZAO	21066	30,000	10,000	16,666
20°	56,67	GILBERTO BRUNO	20687	26,666	6,667	23,333
21°	56,67	DAVI CHAGAS	20257	23,333	20,000	13,333
22°	56,67	LEANDRO MORAES MASCIA	20656	23,333	13,333	20,000
23°	56,67	SERGIO RICARDO DA SILVA	20287	23,333	13,333	20,000
24°	53,33	EVANDRO RICARDO GOMES	20418	30,000	10,000	13,333
25°	53,33	FABIO HENRIQUE DE CAMPOS	20139	30,000	10,000	13,333
26°	53,33	RUDNEY APARECIDO PEREIRA	20198	30,000	3,333	20,000
27°	53,33	TATIANA DE SOUZA SANTOS	20686	23,333	13,333	16,666
28°	50,00	EDVALDEMIR BATISTELA	20568	30,000	10,000	10,000
29°	50,00	MATHEUS HENRIQUE CASSIANO	20070	20,000	10,000	20,000
30°	50,00	GEDEAO FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	20212	13,333	16,666	20,000

PROF. ED. BÁSICA I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	TITULO
1°	96,67	KARYN MEYER	20293	33,333	26,666	26,666	10,000
2°	90,00	ALINE BATISTA DA SILVA	20113	30,000	30,000	30,000	0,000
3°	85,33	ANA CLAUDIA CURSIOL ANTONIO	20866	30,000	23,333	30,000	2,000
4°	85,00	LILIAN SILVA DE CARVALHO	20784	26,666	30,000	23,333	5,000
5°	82,00	IGOR SANTOS BATISTA DA SILVA	20304	30,000	26,666	23,333	2,000
6°	82,00	PATRICIA GONCALVES	20480	30,000	23,333	26,666	2,000
7°	82,00	JOSEANE HELENA VANCETTO	20870	30,000	23,333	26,666	2,000
8°	82,00	JULIA CRISTINA ABRÃO	20114	30,000	20,000	30,000	2,000
9°	80,00	FERNANDA LISBOA RIBEIRO	20921	33,333	26,666	20,000	0,000
10°	80,00	GISELE LOPES DA COSTA	20324	30,000	26,666	23,333	0,000
11°	80,00	ALESSANDRA CAMPANINI	20859	26,666	23,333	20,000	10,000
12°	78,67	DAIANE BEATRIS ROSA	20731	33,333	20,000	23,333	2,000
13°	78,67	MIRALDA MARQUES CANTOVITZ	20117	26,666	30,000	20,000	2,000
14°	78,67	TELMAR DE FATIMA BIFFI	20754	26,666	26,666	23,333	2,000
15°	78,67	LUCILEIDE SANCHEZ GODOY	20028	26,666	23,333	26,666	2,000
16°	76,67	MARINA PADULA MARQUES	20347	30,000	26,666	20,000	0,000
17°	76,67	TAIS CONCEICAO DO NASCIMENTO SEIKER	20215	26,666	23,333	26,666	0,000
18°	76,33	POLIANE TORRES MEGDA	20216	23,333	26,666	23,333	3,000
19°	75,33	FELIPE KIYUNA KORR	20902	26,666	26,666	20,000	2,000
20°	75,33	ELAINE CRISTINA GONCALVES PINHEIRO	20189	26,666	23,333	23,333	2,000
21°	73,33	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	20962	33,333	23,333	16,666	0,000
22°	73,33	JEISIANE DA SILVA INACIO	21015	33,333	20,000	20,000	0,000
23°	73,33	REGILAINNE MENDES LIMA DE OLIVEIRA	20636	33,333	16,666	23,333	0,000
24°	73,33	ANDRESSA LOURENCO	20563	26,666	26,666	20,000	0,000
25°	73,33	MARIANA GIANEI	20253	26,666	23,333	23,333	0,000
26°	72,00	JOAO ALEXANDRE CARLOTO	20735	26,666	20,000	23,333	2,000
27°	72,00	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	20140	30,000	20,000	20,000	2,000
28°	72,00	PALOMA FRANCIELE DA SILVA	20555	30,000	20,000	20,000	2,000
29°	72,00	VIVIANE APARECIDA PERUZZI	20795	26,666	20,000	23,333	2,000
30°	72,00	JOSEMAR APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	20881	26,666	16,666	26,666	2,000
31°	72,00	CLEIDE MARTINS PEDRO	20417	23,333	23,333	23,333	2,000
32°	72,00	WANDER CLAITON BARBOSA	20556	23,333	16,666	30,000	2,000
33°	71,67	LIVIA HELENA DE FREITAS	20490	26,666	23,333	16,666	5,000
34°	70,00	GABRIELA BARBANO DE OLIVEIRA	21058	30,000	23,333	16,666	0,000
35°	70,00	PATRICIA XAVIER DE SOUZA	20316	26,666	23,333	20,000	0,000
36°	70,00	MARIANE ROCHA DE CARVALHO	20877	26,666	20,000	23,333	0,000
37°	70,00	THAINARA MENZANI VIEIRA	20152	26,666	20,000	23,333	0,000
38°	70,00	LUANA HERCULE MESQUITA	20574	26,666	20,000	23,333	0,000
39°	68,67	SILENE FERNANDES	20447	30,000	20,000	16,666	2,000
40°	68,67	KELLY PRISCILA DE OLIVEIRA MUNIZ	20581	30,000	16,666	20,000	2,000
41°	68,67	VALDIRENE FONSECA FRANCO	20816	26,666	26,666	13,333	2,000
42°	68,67	SYDA INGRID DA SILVA	21043	26,666	26,666	13,333	2,000
43°	68,67	FERNANDA CRISTINA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	21002	26,666	23,333	16,666	2,000
44°	68,67	JACQUELINE GOMES DA SILVA	20811	26,666	20,000	20,000	2,000
45°	68,67	MAIRA ROCHA FONSECA	20386	26,666	20,000	20,000	2,000
46°	68,67	ANDREIA REGINA PEREIRA DE LIMA	20166	26,666	16,666	23,333	2,000
47°	68,67	SILENE LIMA DE SOUZA SILVA	20243	26,666	16,666	23,333	2,000
48°	68,67	ADRIANA SALES SANTOS MENDES	21014	23,333	26,666	16,666	2,000
49°	68,67	JOICE RENATA RODRIGUES	20227	23,333	20,000	23,333	2,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 20 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-
000 - CP. 16

50°	66,67 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	20619	30,000	20,000	16,666	0,000
51°	66,67 GABRIELLI PEREIRA ALVES	20387	30,000	20,000	16,666	0,000
52°	66,67 IELTRAM DE CASSIA PEZZAN MISTRO	20792	30,000	16,666	20,000	0,000
53°	66,67 NICOLE MULLER CUNHA	20791	30,000	16,666	20,000	0,000
54°	66,67 NATALIA FERNANDA DE SOUZA MOTTA	21035	26,666	26,666	13,333	0,000
55°	66,67 EDNA GERMANO CRUZ	20321	26,666	16,666	23,333	0,000
56°	66,67 ISABELLA CAMARGO	20848	26,666	16,666	23,333	0,000
57°	66,67 BRUNA GABRIELA DE GUZZI	20714	23,333	23,333	20,000	0,000
58°	66,67 TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	20689	23,333	23,333	20,000	0,000
59°	66,67 DINAURA BARBOSA DA SILVA SOUZA	20042	20,000	16,666	30,000	0,000
60°	65,33 VALERIA AUGUSTA PEREIRA	20968	26,666	23,333	13,333	2,000
61°	65,33 DANIELI APARECIDA CANGELARO PORRA	20295	26,666	20,000	16,666	2,000
62°	65,33 MAIRE BRAZ BOA SORTE DOS SANTOS	20546	26,666	20,000	16,666	2,000
63°	65,33 NATALIA NASCIMENTO	20806	26,666	20,000	16,666	2,000
64°	65,33 ALESSANDRA MARIA GALLO ESTRADA	20995	26,666	16,666	20,000	2,000
65°	65,33 MISLEINE PAVANELLI	20367	26,666	13,333	23,333	2,000
66°	65,33 ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS CIPOLLA	20860	26,666	13,333	23,333	2,000
67°	65,33 REGIANE APARECIDA RONCOLATTO	20669	23,333	20,000	20,000	2,000
68°	65,33 TALITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	20761	20,000	23,333	20,000	2,000
69°	65,33 TEREZA DE OLIVEIRA LEITE SILVA	20020	20,000	16,666	26,666	2,000
70°	63,33 THAISA FAVARO ZANGRANDO VALINS	20415	30,000	23,333	10,000	0,000
71°	63,33 JOICE BRUNA SANTOS FARIAS	20679	30,000	23,333	10,000	0,000
72°	63,33 THAINARIA DE CASTRO SILVA	20544	30,000	16,666	16,666	0,000
73°	63,33 MARIA INES SEREDONIO DE OLIVEIRA	20421	26,666	20,000	16,666	0,000
74°	63,33 AMANDA CRISTINA PAPESSO	20987	26,666	20,000	16,666	0,000
75°	63,33 FABIANA INACIO DE ANDRADE	20066	26,666	16,666	20,000	0,000
76°	63,33 ALINE LOPES WALENGA FAGIOLI	20309	26,666	16,666	20,000	0,000
77°	63,33 SINDY STEPHANE NEVES	20288	26,666	13,333	23,333	0,000
78°	63,33 ELIS MARINA DA SILVA FERRACCIU	20548	26,666	10,000	26,666	0,000
79°	63,33 DANIELY AMARAL ALVES	20037	23,333	30,000	10,000	0,000
80°	63,33 PRISCILA GOMES PERIN	20052	23,333	16,666	23,333	0,000
81°	63,33 KETINY LUANA FIRMIANO PROIETTI	20802	23,333	13,333	26,666	0,000
82°	63,33 JESSICA JOSEANE GONCALVES DE OLIVEIRA	20267	23,333	10,000	30,000	0,000
83°	62,00 APARECIDA CRISTINA DOS SANTOS	20749	30,000	20,000	10,000	2,000
84°	62,00 ALESSANDRA BARROS ACUNHA LIMA	20666	30,000	13,333	16,666	2,000
85°	62,00 LETICIA APARECIDA MINATEL SALVADOR	20201	30,000	13,333	16,666	2,000
86°	62,00 RENATA CRISTINA CENTIVILLE GASPAR	20831	26,666	16,666	16,666	2,000
87°	62,00 RAFAELA BIASON	20704	26,666	16,666	16,666	2,000
88°	62,00 LETICIA DE ALMEIDA MARINHO	20006	26,666	16,666	16,666	2,000
89°	62,00 MATHEUS BENTO DE ANDRADE	20385	26,666	13,333	20,000	2,000
90°	62,00 AMANDA GUARACI MENESES	20357	26,666	10,000	23,333	2,000
91°	62,00 ELISANDRA MARIA CARLOS CARTAXO	20688	23,333	20,000	16,666	2,000
92°	60,00 IRISTELA DOS SANTOS	20517	33,333	13,333	13,333	0,000
93°	60,00 BRUNA MARCELLO	20813	30,000	13,333	16,666	0,000
94°	60,00 ALEXSANDRA PAULA AVELINO MARSON	20168	26,666	16,666	16,666	0,000
95°	60,00 JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	20883	26,666	10,000	23,333	0,000
96°	60,00 DEISIANE CRISTINA SALLES	20853	23,333	20,000	16,666	0,000
97°	60,00 RHAYZA ANDREZA PAUTA LOURENCO	20976	23,333	20,000	16,666	0,000
98°	60,00 BIANCA CASTILHO SALLES	20797	23,333	16,666	20,000	0,000
99°	60,00 CASSIANE CRISTINA LOURENCO PALOMBINO	20457	23,333	16,666	20,000	0,000
100°	60,00 CLAUDETE LUZIA MENDES	20362	20,000	20,000	20,000	0,000
101°	60,00 BRUNA ABDALLA	20508	20,000	16,666	23,333	0,000
102°	60,00 EDNA MARIA PERIN DA SILVA	20289	20,000	13,333	26,666	0,000
103°	60,00 VANILDA FERRAZ DE ARRUDA	21042	16,666	30,000	13,333	0,000
104°	60,00 SUELI ERNANDO	21000	16,666	16,666	26,666	0,000
105°	58,67 ISABEL MARIA DE CARVALHO	20911	20,000	13,333	23,333	2,000
106°	58,67 CELINA TATIANE MARIANO ROSA ROSA	20631	33,333	6,667	16,666	2,000
107°	58,67 CLEUZA MARIA BENTO SOPRANO	20948	30,000	13,333	13,333	2,000
108°	58,67 VALERIA MARIA DE LIMA GODOY	20939	30,000	13,333	13,333	2,000
109°	58,67 TAMIRES PEZZAN DA ROCHA	20590	26,666	20,000	10,000	2,000
110°	58,67 GIOVANA RAWEN	20988	26,666	13,333	16,666	2,000
111°	58,67 JANAINA MARIA DE MIRA	20323	26,666	6,667	23,333	2,000
112°	58,67 PAULA RENATA GIORLANO DA SILVA	20475	23,333	13,333	20,000	2,000
113°	58,67 MAYARA NASCIMENTO TEIXEIRA FONSECA	20286	23,333	13,333	20,000	2,000
114°	58,67 YASMINE BERNHARD GUTERRES MARTINS	20750	23,333	13,333	20,000	2,000
115°	58,67 DEBORA BIANCHI	20431	20,000	23,333	13,333	2,000
116°	58,67 OSMARINA MARIANO	20742	20,000	16,666	20,000	2,000
117°	56,67 JOSIANE MARIA MOCHIUTE SILVEIRA	20931	30,000	16,666	10,000	0,000
118°	56,67 NATALIA FERREIRA LIMA	20071	30,000	10,000	16,666	0,000
119°	56,67 GERCILENE AZEVEDO DA CUNHA	20868	26,666	16,666	13,333	0,000
120°	56,67 LUCIMARI CONCEICAO LOPES DE ALMEIDA	20466	23,333	23,333	10,000	0,000
121°	56,67 ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	20854	23,333	20,000	13,333	0,000
122°	56,67 SIMONE GONCALVES DA SILVA	20514	23,333	20,000	13,333	0,000
123°	56,67 RAFAELA PTO DE OLIVEIRA	20915	23,333	20,000	13,333	0,000
124°	56,67 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	20235	23,333	16,666	16,666	0,000
125°	56,67 ANGELA DE FATIMA RIBEIRO DALLACQUA GONCALVES	20209	23,333	13,333	20,000	0,000
126°	56,67 BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO	20199	23,333	10,000	23,333	0,000
127°	56,67 ELIANE CRISTINA BITTU DO CARMO GIORGETTE	21008	23,333	6,667	26,666	0,000
128°	56,67 ALINE CRISTINA ALVES MOREIRA	20960	20,000	23,333	13,333	0,000
129°	56,67 ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES	20808	20,000	16,666	20,000	0,000
130°	56,67 FERNANDA ALVES CLASAVARA	20736	20,000	13,333	23,333	0,000
131°	56,67 KEZIA ARAUJO MIRANDA DA SILVA	20794	20,000	13,333	23,333	0,000
132°	56,67 MARCIA PACHECO DA SILVA	20938	16,666	23,333	16,666	0,000
133°	56,67 ADRIELLI RODRIGUES MARIN	20011	10,000	10,000	23,333	0,000
134°	55,33 MAYRA PATRICIA CAMARGO QUINTINO	20787	30,000	20,000	3,333	2,000
135°	55,33 MILENA APARECIDA DA SILVA CEMENCIO	20597	30,000	16,666	6,667	2,000
136°	55,33 ELISANGELA CRISTINA MORAES	20102	30,000	6,667	16,666	2,000
137°	55,33 TALITA VENDITE SILVA DE OLIVEIRA	20394	26,666	3,333	23,333	2,000
138°	55,33 GEISIELI CAROLINA BALOG CHICARELLI	20779	23,333	20,000	10,000	2,000
139°	55,33 HELOISA ELAINE DE ANDRADE FREITAS	20609	23,333	16,666	13,333	2,000
140°	55,33 MARILIA JANEIS DA SILVA	20368	20,000	23,333	10,000	2,000
141°	55,33 MARIA IZABEL DE SOUZA	20213	20,000	16,666	16,666	2,000
142°	55,33 PALOMA CORO DA SILVA	20009	20,000	10,000	23,333	2,000
143°	53,33 JULIANE GONCALVES	20632	30,000	13,333	10,000	0,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 21 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-
000 - CP. 16

144*	53,33	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	20560	26,666	16,666	10,000	0,000
145*	53,33	FERNANDA APARECIDA FERREIRA ALBERTIN	20717	26,666	10,000	16,666	0,000
146*	53,33	PRISCILA GABRIELA MENDES SCHALCH	20914	23,333	20,000	10,000	0,000
147*	53,33	ARIANE DA SILVA DOS SANTOS	20305	23,333	16,666	13,333	0,000
148*	53,33	ALANA MAIARA BASSO DE ALMEIDA	20767	23,333	10,000	20,000	0,000
149*	53,33	LARISSA APARECIDA ACORSI	20203	20,000	20,000	13,333	0,000
150*	53,33	SANDRA JAQUELINE GOMES GOBBI	20673	20,000	20,000	13,333	0,000
151*	53,33	FAGNA ELIENE SILVA NEVES	20926	20,000	16,666	16,666	0,000
152*	53,33	JESSICA CRISTINA SALES SAVIO	20038	20,000	13,333	20,000	0,000
153*	53,33	MONICA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA	20601	20,000	10,000	23,333	0,000
154*	53,33	RAFAELA ROCHA	21061	16,666	26,666	10,000	0,000
155*	53,33	DURVALINA APARECIDA DOS SANTOS DANIELLI	20949	16,666	20,000	16,666	0,000
156*	52,00	FABIANA DA SILVA FAGUNDES	20361	30,000	6,667	13,333	2,000
157*	52,00	GILMARIA SANTOS SOARES FRANCISCO	21052	30,000	3,333	16,666	2,000
158*	52,00	CAMILA VALTRIANI JANEI	21039	26,666	20,000	3,333	2,000
159*	52,00	ROSANA DO CARMO ANDRADE DA SILVA	20121	23,333	13,333	13,333	2,000
160*	52,00	NADIA CRISTINA PRADO DOS SANTOS	20420	23,333	13,333	13,333	2,000
161*	52,00	VOLUZE RAQUEL BACAXIGE CRECCA	20355	23,333	13,333	13,333	2,000
162*	52,00	EMILENE FELTRIN	20440	23,333	13,333	13,333	2,000
163*	52,00	SANDRA REGINA FERNANDES PERIN	20716	23,333	10,000	16,666	2,000
164*	52,00	EDILAINÉ APARECIDA PERES LUCAS	20814	23,333	10,000	16,666	2,000
165*	52,00	MARIA FERNANDA MENDES RABELO	20533	20,000	20,000	10,000	2,000
166*	52,00	REJANE RODRIGUES	20824	20,000	20,000	10,000	2,000
167*	52,00	VALQUER ANA LARA	20218	20,000	16,666	13,333	2,000
168*	52,00	DELMA PEREIRA DA SILVA BALEEIRO LEAO	20577	20,000	13,333	16,666	2,000
169*	52,00	MARCIA REGINA TRINDADE PINHO	20654	20,000	10,000	20,000	2,000
170*	52,00	VIVIAN APAECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	20500	16,666	20,000	13,333	2,000
171*	52,00	CAMILA CRISTINA BARALDO	21006	16,666	20,000	13,333	2,000
172*	52,00	PAMERA KARINA JULIAO	20014	16,666	13,333	20,000	2,000
173*	52,00	TAINA CRISTINA DA SILVA	20404	16,666	13,333	20,000	2,000
174*	52,00	ELESSANDRA MARIA RODRIGUES REBECCA	20818	16,666	10,000	23,333	2,000
175*	50,00	MARIA HELENA AGATA FREIRE	20932	20,000	23,333	6,667	0,000
176*	50,00	ADRIANA DE FREITAS DIAS	20284	30,000	6,667	13,333	0,000
177*	50,00	AMINE CURY DELLA COLETTA	20044	20,000	10,000	6,667	0,000
178*	50,00	THAIS GABRIELLI BONTI DA SILVA	20884	26,666	13,333	10,000	0,000
179*	50,00	MICHELE QUIRINO ROCHA DE ALMEIDA	20843	26,666	10,000	13,333	0,000
180*	50,00	LUCILAINE CASSIANO DA SILVA	20603	26,666	10,000	13,333	0,000
181*	50,00	VANESSA APARECIDA BUCHERI SOARES	20845	23,333	16,666	10,000	0,000
182*	50,00	VALQUIRIA MARIA ANTIQUEIRA	20989	23,333	10,000	16,666	0,000
183*	50,00	ELIANE CRISTINA VICENTE DOMINGUES	20150	23,333	10,000	16,666	0,000
184*	50,00	ELIANE FERREIRA ROCHA	20937	20,000	16,666	13,333	0,000
185*	50,00	NEMORA RODRIGUES BERNHARD GUTERRES	20753	20,000	10,000	20,000	0,000
186*	50,00	ELIZANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20401	20,000	10,000	20,000	0,000

PROF. ED. BÁSICA II - ARTES

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	TITULO
1*	68,67	THAIGGER PHLATOON ALVES DE SOUZA	20291	30,000	20,000	16,666	2,000
2*	68,67	MARIA CAROLINA SUPERTI REIS	20885	26,666	23,333	16,666	2,000
3*	66,67	ISABELA CORREA TREVILATTO	20834	26,666	23,333	16,666	0,000
4*	65,33	ROBERTA TATIANA ROCHA	20409	26,666	6,667	30,000	2,000
5*	62,00	MARIANA APARECIDA MARQUES CHAGAS	20678	30,000	6,667	23,333	2,000
6*	62,00	PAMELA MARA OLIVEIRA	20964	26,666	20,000	13,333	2,000
7*	60,00	BRUNA FUENTES DA COSTA	20223	23,333	20,000	16,666	0,000

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Inform.
1*	73,33	CLAUDIA MARIA MATTE PACHECO	20471	26,666	30,000	16,666
2*	70,00	JOYCE MARQUES PEREIRA	20325	33,333	16,666	20,000
3*	66,67	VALERIA ALVES DA SILVA	20008	30,000	23,333	13,333
4*	63,33	NAYARA APARECIDA REZENDE	20254	26,666	16,666	20,000
5*	63,33	DANIEL ALEXANDRE SIMÕES	20156	26,666	13,333	23,333
6*	63,33	MARILIA JOSIANE ANTONIO	20302	23,333	16,666	23,333
7*	63,33	TALITHA CRISTINA MARTINS LEMOS	20184	23,333	16,666	23,333
8*	60,00	ROSEMARY SIMIAO	20536	30,000	23,333	6,667
9*	60,00	VALNIR GOMES CALDEIRA	20111	26,666	20,000	13,333
10*	60,00	CAMILA DO NASCIMENTO PINHEIRO	20369	23,333	20,000	16,666
11*	60,00	VALDISNEI FIGUEIREDO DIAS	20062	23,333	16,666	20,000
12*	60,00	CAMILA RIBEIRO MENDES ALVES	20774	23,333	16,666	20,000
13*	60,00	LAYNA BARBALHO CERQUEIRA KAWAKAMI	20477	20,000	20,000	20,000
14*	56,67	VITOR HENRIQUE PIMENTA	20018	30,000	16,666	10,000
15*	56,67	JULIANNE GOTARDE	20904	26,666	16,666	13,333
16*	56,67	TAMARA FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	20177	26,666	10,000	20,000
17*	56,67	MARLI DE FATIMA DIAS GALE BRUSSOLLO	20116	23,333	26,666	6,667
18*	56,67	ROGERIA APARECIDA DO CARMO DA COSTA	20354	20,000	23,333	13,333
19*	53,33	ALEXANDRE CARLOS CALCHI	20519	33,333	10,000	10,000
20*	53,33	ANA PAULA MENDES FELIX ZARANTONELI	20350	26,666	16,666	10,000
21*	53,33	JOSENICE DA SILVA	20999	26,666	13,333	13,333
22*	53,33	LUCIA BARBOSA CAVALCANTE SABINO	20001	23,333	20,000	10,000
23*	53,33	MARIA CONCEICAO DA SILVA	20586	23,333	10,000	20,000
24*	53,33	ALINE MARIA FIGUEIREDO	20567	23,333	10,000	20,000
25*	53,33	NATALIA APARECIDA BEZERRA	20040	20,000	20,000	13,333
26*	53,33	ALINE REBEQUI OKANHA	21056	20,000	16,666	16,666
27*	50,00	MARINALVA VELOSO LUIZ	20465	30,000	10,000	10,000
28*	50,00	NATALI DANTAS URSULO	20079	26,666	16,666	6,667
29*	50,00	ZUSTANA PAIXAO	20582	26,666	13,333	10,000
30*	50,00	JACIRA VICHATTTO	20861	26,666	10,000	13,333
31*	50,00	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	20764	26,666	10,000	13,333
32*	50,00	SILVANA FERNANDES DE BARROS	20733	23,333	16,666	10,000
33*	50,00	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	20219	23,333	16,666	10,000
34*	50,00	MEIRELENE SAMANTA CAMARGO	21034	23,333	16,666	10,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 22 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-
000 - CP. 16

35°	50,00	INAMARA DE OLIVEIRA AMORIM	20280	23,333	16,666	10,000
36°	50,00	ARITA OLIVEIRA PAIVA	21047	20,000	16,666	13,333
37°	50,00	ANDERLEIA FERNANDES ROCHA	21017	20,000	13,333	16,666

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	85,33	ALINE COSTA VILLAS BOAS	21001	30,000	23,333	30,000	2,000
2°	85,00	FLAVIO ROBERTO CHADDAD	20876	33,333	26,666	20,000	5,000
3°	82,00	PATRICIA PATROCINIO	20516	33,333	16,666	30,000	2,000
4°	82,00	FABIANA LACERDA MANFIOLETE	20570	26,666	30,000	23,333	2,000
5°	82,00	DAMARIS EUFRASE ALMEIDA	20510	26,666	26,666	26,666	2,000
6°	80,00	ADRIANA DOS SANTOS	20158	23,333	26,666	20,000	10,000
7°	79,67	LAURA ANDREOLI MARIANO	20875	30,000	23,333	23,333	3,000
8°	78,67	LOURDES APARECIDA DE ALCANTARA	20226	30,000	26,666	20,000	2,000
9°	78,67	KELLY CRISTINA ZAMBRANO	20604	30,000	23,333	23,333	2,000
10°	78,67	KARINA MARIA DELA COLETA KEPPE SALATINO	20846	26,666	23,333	26,666	2,000
11°	78,67	THAIS DA SILVA FRANCO	20338	26,666	23,333	26,666	2,000
12°	78,67	MOISES DOS SANTOS FERREIRA - PCD	20190	26,666	20,000	30,000	2,000
13°	78,67	VIVIANE APARECIDA SIMON	20345	26,666	20,000	30,000	2,000
14°	78,33	TAIS TEMPORIM DE ALMEIDA	20543	26,666	26,666	20,000	5,000
15°	76,67	LUCAS BALTEIRO DE ALMEIDA	20210	33,333	23,333	20,000	0,000
16°	76,67	JULIANA NIERO	20186	26,666	30,000	20,000	0,000
17°	75,33	PAULO ROBERTO WILLE	20202	30,000	16,666	26,666	2,000
18°	75,33	JEFERSON DE SOUZA ROCHA LOPES	20434	33,333	16,666	23,333	2,000
19°	75,33	ROSIANE APARECIDA CUNHA	20985	33,333	13,333	26,666	2,000
20°	75,33	ROSELAINE PIRES	20889	26,666	20,000	26,666	2,000
21°	75,33	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA - PCD	20957	23,333	30,000	20,000	2,000
22°	73,33	SILMARA MARQUES DE PAULA	20463	33,333	20,000	20,000	0,000
23°	73,33	KEILA DE SANTIS COMAR	20907	30,000	26,666	16,666	0,000
24°	73,33	LUIZ FERNANDO MEDRANO	20491	30,000	20,000	23,333	0,000
25°	73,33	JUCELIO MENDES DE OLIVEIRA	20864	26,666	30,000	16,666	0,000
26°	73,33	DRIELI CAMILA GIANGARELLI	20674	26,666	20,000	26,666	0,000
27°	73,00	FABIANA VICENTIM	20979	23,333	23,333	23,333	3,000
28°	72,00	SONIA GONCALVES DOS SANTOS	20207	30,000	20,000	20,000	2,000
29°	72,00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	20236	26,666	23,333	20,000	2,000
30°	72,00	LEANDRO MARTINS DA SILVA	20103	26,666	20,000	23,333	2,000
31°	72,00	KAREN BIANCA BERTOLLUCCI DA SILVA	20214	26,666	20,000	23,333	2,000
32°	70,00	ANGELA MARIA FLORIM ACORSI	20558	26,666	23,333	20,000	0,000
33°	70,00	RODRIGO QUEIROZ CAVALLI	20063	30,000	20,000	20,000	0,000
34°	68,67	ADRIANA BERNADETE CORREA MARTINS	20277	30,000	16,666	20,000	2,000
35°	68,67	ANDRE MENDONCA MOI	20444	26,666	23,333	16,666	2,000
36°	68,67	CLAUDIO ADRIAO GOYANO	20972	26,666	20,000	20,000	2,000
37°	68,67	MAURICIO ORTIZ NETO	20916	26,666	16,666	23,333	2,000
38°	68,67	ANDRESSA MOREIRA CALVO	20351	23,333	30,000	13,333	2,000
39°	68,67	CARLA GRAZIELE MENESES SILVA PIRES	20513	23,333	26,666	16,666	2,000
40°	68,33	VINICIUS CARLOS DA SILVA	20473	26,666	20,000	16,666	5,000
41°	66,67	JANAINA APARECIDA FERREIRA FARIA	20727	26,666	20,000	20,000	0,000
42°	66,67	ANDREA F GRAVA	20005	20,000	23,333	13,333	10,000
43°	66,33	FABIANA DE OLIVEIRA MACIEL ROCHA	20912	23,333	30,000	10,000	3,000
44°	65,33	ANDREZA CAROLINA DA CUNHA	20778	30,000	16,666	16,666	2,000
45°	65,33	GISELE FRANCO PEREIRA LANDIN	20835	16,666	20,000	26,666	2,000
46°	63,33	ELISANGELA MORENO BONJORNO DA COSTA	20451	26,666	20,000	16,666	0,000
47°	63,33	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA	20094	26,666	16,666	20,000	0,000
48°	62,00	LUCIA ELENA RODRIGUES	20373	26,666	16,666	16,666	2,000
49°	62,00	MONIKE JOICE DA SILVA	20886	23,333	16,666	20,000	2,000
50°	62,00	RUTE LAZARINE	20266	20,000	23,333	16,666	2,000
51°	62,00	LUCIANA PRISCILA MARIANO	20623	16,666	23,333	20,000	2,000
52°	58,67	VALDIR JOSE DA SILVEIRA JUNIOR	20751	30,000	20,000	6,667	2,000
53°	58,67	PATRICIA DE OLIVEIRA DUARTE DOS SANTOS	20397	30,000	10,000	16,666	2,000
54°	58,67	NATHALIA APARECIDA DIAS PEREIRA	20104	30,000	10,000	16,666	2,000
55°	58,67	MARCIO JOSE NUCCI	20640	26,666	10,000	20,000	2,000
56°	58,67	FLAVIA ROBERTA DE ALMEIDA CONTI	20356	26,666	10,000	20,000	2,000
57°	58,67	FLAVIA VALERIA BENTO BARRETO	20433	20,000	23,333	13,333	2,000
58°	56,67	KARINA DE SANTIS COMAR BACKES	20928	23,333	10,666	16,666	0,000
59°	56,67	MAURICIO NOGUEIRA PASSADOR	20030	23,333	13,333	20,000	0,000
60°	56,67	DANIELA JOCIANE SOUZA	20900	23,333	6,667	26,666	0,000
61°	55,33	MICHEL VANDERLEI LEITE PICELLI	20906	26,666	13,333	13,333	2,000
62°	55,33	VIVIANE LUIZIA BRUCEZE GOMES	20370	23,333	6,667	23,333	2,000
63°	55,33	GISELDA DE CASSIA ZANCHIM	21031	20,000	23,333	10,000	2,000
64°	55,33	ROSELI APARECIDA DE SOUZA SILVA	20082	16,666	23,333	13,333	2,000
65°	53,33	RICARDO MECCA AUGUSTO	20032	26,666	10,000	16,666	0,000
66°	52,00	GHEISA RAPHAEL TAVELLA	20840	26,666	10,000	13,333	2,000
67°	52,00	LETICIA GAMITO BARBOSA DA SILVA	20599	26,666	10,000	13,333	2,000
68°	52,00	MICHELE APARECIDA DE SOUZA CIPOLLA	21023	26,666	6,667	16,666	2,000
69°	52,00	ALEXANDRE MORAES GASPAR	20827	23,333	20,000	6,667	2,000
70°	52,00	ADRIANA MORIKITA PINTO	20322	23,333	10,000	16,666	2,000
71°	52,00	MARCELA PIRES DE OLIVEIRA	20790	20,000	16,666	13,333	2,000
72°	52,00	MARGARIDA ROCHA DOS SANTOS BATISTA	21005	20,000	6,667	23,333	2,000
73°	52,00	BETINA DE LURDES LIMA - PCD	20123	20,000	6,667	23,333	2,000

VICE-DIRETOR DE ESCOLA - (PCD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	78,67	MOISES DOS SANTOS FERREIRA - PCD	20190	26,666	20,000	30,000	2,000
2°	75,33	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA - PCD	20957	23,333	30,000	20,000	2,000
3°	52,00	BETINA DE LURDES LIMA - PCD	20123	20,000	6,667	23,333	2,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1213

Página 23 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-
000 - CP. 16

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta no site www.consesp.com.br.

Em relação ao presente edital, os recursos poderão ser interpostos no site, conforme item 10.2.1 do edital de abertura de inscrição.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itirapina/SP, 01 de julho de 2024.

Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita